



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 193/2011

**SÚMULA:** Autoriza firmar convênio com o Provopar do Município de Alto Paraíso para realização da Festa do Peão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Provopar do Município de Alto Paraíso no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso, nos termos da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parág. 1º.** O repasse poderá ser efetivado na medida da necessidade do evento.

**Parág. 2º.** O eventual superávit decorrente do evento ficará integralmente para o Provopar do Município de Alto Paraíso.

**Art. 2º.** O Provopar deverá prestar contas do valor repassado pelo Município em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, nos termos do art. 34 da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 28 de Março de 2011.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UM PARANÁ ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 29 / 03 / 2011  
Edição N.º 9139